

PANP 114 - 1999

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

PORTARIA ANP Nº 114, DE 12.7.1999 - DOU 13.7.1999

Delega competência, ao diretor JÚLIO COLOMBI NETTO, para a assinatura de despachos relativos à alterações de dados cadastrais das Distribuidoras de Combustíveis, de Transportadores Revendedores Retalhistas e de Postos Revendedores, bem como a concessão ou cancelamento do registro de Postos Revendedores, na forma do disposto nas Portarias MME nº [9](#), de 16 de janeiro de 1997, MME nº [10](#), de 16 de janeiro de 1997 e ANP nº 29, de 9 de fevereiro de 1999.

Revogada pela Portaria ANP nº [19](#), de 8.2.2000 - DOU 9.2.2000 - Efeitos a partir de 9.2.2000.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Resolução de Diretoria nº 325, de 06 de julho de 1999, torna público o seguinte ato:

Art. 1º. Fica delegada competência, ao diretor JÚLIO COLOMBI NETTO, para a assinatura de despachos relativos à alterações de dados cadastrais das Distribuidoras de Combustíveis, de Transportadores Revendedores Retalhistas e de Postos Revendedores, bem como a concessão ou cancelamento do registro de Postos Revendedores, na forma do disposto nas Portarias MME nº [9](#), de 16 de janeiro de 1997, MME nº [10](#), de 16 de janeiro de 1997 e ANP nº 29, de 9 de fevereiro de 1999.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria ANP nº 96, de 25 de março de 1999.

DAVID ZYLBERSZTAJN
Diretor-Geral